

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO os termos contidos no sei nº 00001807-75.2025.8.17.8017

RESOLVE:

Nº 47/2025 – Outorgar ao **Exmo. Dr. Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes**, Juiz Substituto, com exercício na Comarca de Águas Belas, Matrícula nº 189346-7, e designado para responder pela Vara Única da Comarca de Iati, bem como pela Diretoria do Foro, poderes especiais de representação, para, em nome deste Tribunal, realizar todos os atos necessários ao registro da escritura pública de doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo Município de Iati, do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 227/2005, conforme documento id 2971545.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATOS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

Nº 48/2025-SEJU – Considerando o pedido de conversão contido no SEI nº 00002074-14.2025.8.17.8017, da lavra da Exma. Dra. Andréa Calado da Cruz, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.463-9, da acumulação perante à 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, apenas no período de 03 a 12/02/2025, durante as férias da Exma. Dra. **Andréa Calado da Cruz**.

Nº 49/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Ana Carolina Fernandes Paiva**, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B, Matrícula nº 179.045-5, para responder, cumulativamente, pela Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital, no período de 07 a 26/02/2025, durante as férias do Exmo. Dr. **Hauler Dos Santos Fonsêca**.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO Nº 03/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Aprova o Calendário Estratégico 2025, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **RICARDO PAES BARRETO**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto Nº 49, de 22 de dezembro de 2022, que regulamentou e institucionalizou o Calendário Estratégico Anual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e deu outras providências;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Calendário Estratégico de 2025 para o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco constituído das seguintes ações:

- I. 10 a 14 de março - 29ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- II. 17 a 21 de março - 2ª Semana Nacional de Regularização Tributária;
- III. Abril - Mês das Inspeções nos Programas Socioeducativos;
- IV. 07 a 11 de abril – Semana Nacional das Metas;
- V. 09 de abril – Reunião de Gestão Participativa;
- VI. 10 de abril - 1ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- VII. 11 de abril – Audiência Pública das Metas Nacionais;
- VIII. 05 a 09 de maio - Semana Estadual de Conciliação;
- IX. 12 a 16 de maio - Semana da Família;
- X. Maio - Mês Estadual do Júri;
- XI. Maio - Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação;
- XII. Maio - Semana Nacional do Registro Civil;
- XIII. Maio - 1ª Semana da Autoinspeção de 2025;
- XIV. 26 a 30 de maio - Semana Estadual da Infância e Juventude;
- XV. 02 a 06 de junho - Semana do Meio Ambiente;
- XVI. 02 a 06 de junho - Semana Nacional dos Juizados Especiais;
- XVII. 02 a 06 de junho - Semana de Regularização Fundiária;
- XVIII. 14 de agosto - 2ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- XIX. 18 a 22 de agosto - 30ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- XX. Outubro - 2ª Semana de Autoinspeção de 2025;
- XXI. Outubro - Mês das Inspeções nos Programas Socioeducativos;
- XXII. Outubro - 3ª Semana Nacional de Regularização Tributária;
- XXIII. Novembro - Semana Nacional de Conciliação;
- XXIV. Novembro - Mutirão Processual Penal;
- XXV. Novembro - Mês Nacional do Júri;
- XXVI. 24 a 28 de novembro - 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;
- XXVII. 20/nov a 10/dez - 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher;
- XXVIII. 04 de dezembro - 3ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE);

Art. 2º As unidades responsáveis por cada evento supracitado deverão encaminhar à SEPLAN, com antecedência mínima de 30 dias, as ações propostas a serem realizadas, com o objetivo de que sejam especificadas, de forma detalhada e inequívoca, suas etapas, regras e desdobramentos, metas e indicadores relacionados, bem como os recursos que serão disponibilizados, como: geração de relatórios gerenciais, plano de divulgação pela ASCOM, dentre outros que se façam necessários.

Art. 3º Deve ser evitada a realização de outras ações, cursos ou eventos institucionais que conflitem com as datas das ações definidas no art. 1º deste normativo que venham a prejudicar a participação e dedicação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) no bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação da Presidência ficará responsável pela confecção da mídia visual do Calendário, bem como da sua publicação e divulgação para magistrados(as), servidores(as) e à sociedade por meio do sítio eletrônico institucional, com link no acesso rápido, ícone na intranet, e-mail institucional e redes sociais do TJPE.

Art. 5º Ficam previamente autorizadas as atualizações das datas das ações mencionadas no art. 1º na mídia visual do Calendário, sem necessidade de alteração deste ato, nos casos das ações estratégicas realizadas em âmbito nacional e coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ).

Parágrafo único . As unidades responsáveis pela realização das ações estratégicas listadas no art. 1º devem instruir o processo SEI que originou o Calendário Estratégico 2025 com a informação da nova data estipulada pelo CNJ, submetendo à SEPLAN para providências cabíveis.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 23/01/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00002089-40.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. Marcelo Russell Wanderley** – ref. Férias/Conversão: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00002074-14.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Andréa Calado da Cruz** – ref. Férias/Conversão: “Defiro nos termos do pedido aditivo id. 2973122. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00039351-03.2024.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos** – ref. Férias: Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00039828-15.2024.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Demetrius Liberato Silveira Aguiar** – ref. Férias: “Inacolho o pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00002216-92.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gabriel Araújo Pimentel** – ref. Férias/Conversão: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Recife, 23 de janeiro de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS (AS) NA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O **DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUZA NEIVA COELHO**, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Edital nº 01/2024-TJPE (Edital de Abertura), torna pública a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva do certame, aplicada no dia 01 de dezembro de 2024.